



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e acessórios para manutenção de veículos.
Natureza:	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Prazo:	Imediato.
Data e local de Elaboração:	Piratini, 25 de agosto de 2025.

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de um motor completo para o veículo **Ford New Fiesta, placa IXA0237**, pertencente à frota deste órgão, conforme especificações técnicas descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de um motor completo compatível com o veículo **Ford New Fiesta, placa IXA0237**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. O referido veículo **encontra-se inoperante**, sendo necessária a substituição total do motor para restabelecer sua funcionalidade.

Este veículo é utilizado no desempenho de atividades essenciais da Secretaria, como o transporte de pacientes, profissionais de saúde, medicamentos e insumos. Sua paralisação compromete diretamente a prestação dos serviços de saúde à população.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Embora exista licitação vigente para fornecimento de peças automotivas, o orçamento apresentado pela empresa vencedora do certame para a compra do motor revelou-se substancialmente superior aos valores de mercado apurados por meio de pesquisa de preços. Dessa forma, a aquisição por meio da empresa licitada não se mostra vantajosa à Administração, em desacordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

A proposta selecionada refere-se à aquisição de motor completo compatível, já instalado, revisado, em pleno funcionamento, e com garantia de funcionamento por tempo previamente determinado de 90 dias, atendendo de forma mais econômica e eficaz à necessidade da Secretaria.

Diante do exposto, e considerando a urgência na recomposição da frota para garantir a continuidade dos serviços de saúde, justifica-se a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço objeto deste TR conforme descrito a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1	Peça	Motor completo.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Efetuar o serviço, no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, a contar da nota de empenho.

4.2. O prazo de vigência da contratação objeto deste TR é imediata após a



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

autorização do setor responsável.

4.3. O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

- 5.1.1.** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.3.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.1.6.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



R. XV de Novembro, 25 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 99151-3236 - saude@prefeiturapiratini.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Para fins da contratação pretendida, utilizou-se como parâmetros de estimativas de valores a publicação de contratações anteriormente realizadas por entes públicos, consoante com as informações extraídas de contratações anteriores, ressalta-se que são meras pesquisas de valores, afim de dar uma base, com serviços semelhantes a serem realizados.

Audatex Web - Relatório do Orçamento

Page 1 of 1

GILLIARD M. ROSA
GILLIARD MOLINA ROSA
11.932.314/0001-49

OFICINA GILLIARD M. ROSA - CNPJ 11.932.314/0001-49 / IE
FONTE DOS PINHEIROS - 79
CENTRO - PIRATINI - RS - CEP 96490-000
Fone. / Fax. / Contato / Email:

Orçamento 602789		Abertura 26/06/2025		Orçamentista Particular					
Cliente SMS CNPJ 88.861.448/0001-40 Fone: R. Endereço: 199 - PIRATINI - RS		FORD - NEW FIESTA (13 - 15) - HATCH SE - 1.5 16v Sigma Flex - 2014 Placa: DKA2237 Km: 0 Chassi: Cor: Pintura: comum Franquia 0,00 Sinistro							
Operação	Código	Descrição	Tipo da peça	Qtde	Preço Un	Preço Tot	Desc(%)	Hora	Pintura
TROCAR	75706801DA	(I) BOMBA DE ÁGUA	Genuína	1	177,78	177,78	38,50	1,00	0,00
TROCAR	98M666027B	(I) BOMBA DE ÓLEO	Genuína	1	5.634,90	5.634,90	38,50	0,00	0,00
TROCAR	AM524018A	(I) COBERTURA DA DISTRIBUIÇÃO (inferior)	Genuína	1	42,66	42,66	38,50	0,00	0,00
TROCAR	BM524018C	(I) COBERTURA DA DISTRIBUIÇÃO (superior)	Genuína	1	621,68	621,68	38,50	0,00	0,00
TROCAR	98M666080C	(I) DEFLETOR DE ÓLEO (precador)	Genuína	1	118,68	118,68	38,50	0,50	0,00
TROCAR	98M6306AD	(I) ENGRANAGEM DO VIRABREGUM	Genuína	1	204,75	204,75	38,50	0,00	0,00
TROCAR	DB19C608D	(I) FILTRO DE AR	Genuína	1	382,28	382,28	38,50	1,00	0,00
TROCAR	EM52471AA	(I) FILTRO DE ÓLEO	Genuína	1	17,73	17,73	38,50	0,00	0,00
TROCAR	BE326501A	(I) JUNTA DA BOMBA DE ÁGUA	Genuína	1	56,51	56,51	38,50	0,00	0,00
TROCAR	BM526659B	(I) JUNTA DA BOMBA DE ÓLEO	Genuína	1	81,18	81,18	38,50	0,00	0,00
TROCAR	DB90408AA	(I) MOTOR PARCIAL	Genuína	1	17.437,46	17.437,46	38,50	4,00	0,00
TROCAR	BE326508A	(I) POLIA DA BOMBA DE ÁGUA	Genuína	1	45,12	45,12	38,50	0,00	0,00
TROCAR	BE326312B	(I) POLIA DO VIRABREGUM	Genuína	1	619,85	619,85	38,50	0,00	0,00
TROCAR	BE326314A	(I) TENSORADOR DA CORREIA (distribuição)	Genuína	1	234,75	234,75	38,50	0,00	0,00
Mão de Obra									
	Preço	Horas	Valor	Resumo de Orçamento					
Funilaria	0,00	0,00	0,00	Mão de Obra	6,5 horas	0,00	Valor Total	15.521,60	
Pintura	0,00	0,00	0,00	Peças - Genuínas		25.655,53	Peças Fornecidas	0,00	
Mecânica	0,00	6,50	0,00	Peças sem desconto		0,00	Total Avaliado	15.521,60	
Elétrica	0,00	0,00	0,00	Valor Bruto das Peças		25.655,53	Franquia	0,00	
Tapetaria	0,00	0,00	0,00	Descontos		10.133,93	Não Coberto pelo Seguro	0,00	
Terceros	0,00	0,00	0,00	Valor Líquido das Peças		15.521,60	Avalias	0,00	
Recuperação	0,00	0,00	0,00				Valor Liquidado	15.521,60	
Versão 3.0									
Atualização 0									
Sistema Audatex									
Data de Geração: 25/06/2025 22:43:41									

https://audatexweb.audatex.com.br/Audatex_ExibicaoRelatorioOrçamento.aspx?orc=... 25/06/2025



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



R. XV de Novembro, 25 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 99151-3236 - saude@prefeiturapiratini.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RS
Auto Peças
(54) 3268.4440

RS Comércio de Auto Peças Ltda.
RS 122 - N°127 - Km 63 - 95177-358 - Farroupilha - RS.
Ao lado da antiga Cofasa | e-mail: rs.autopecas@hotmail.com

Comprovante de Entrega Data: 03 / 07 / 2025

Nome: PREFEITURA PIRATINI

End.: PIRATINI

Fone: _____

Quant.	Discriminação	Total
01	MOTOR NEW FIESTA 1.6 128cv	12.509,00

RS Auto Peças

Proffor | Fone: (54) 3261.2120

Parcelas que devo, e pagarei o valor declarado no comprovante de entrega

Assinatura _____

Total Geral 12.509,00

Devolução de Peças 48hs.

TCE-RS LicitCon Cidadão							
LicitCon / Busca de Licitações							
Órgão : PM DE QUINZE DE NOVENBRO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 23, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 21/02/2025							
	Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	motor completo parcial usado	1,00	unidade	16.000,00	16.000,00	-	-

Fica estabelecida, que cabe ao setor de compras ou licitações a responsabilidade de apurar e definir a aceitabilidade dos valores praticados com base na consulta de preço aqui apresentada, bem como realizar novas pesquisas dentro do correlato objeto da contratação, afim de assegurar a verídica prática de valores

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente contratação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelos Servidores Públicos Municipais atuantes nos locais de



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



R. XV de Novembro, 25 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 99151-3236 - saude@prefeiturapiratini.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prestação ou entrega do objeto deste TR.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma:

9.1.1. De forma integral, em até cinco dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- d) Lei Orgânica do Município.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

a. Para a seleção de fornecedores a serem contatados para recebimento de fornecedores, serão preferidos aqueles que atenderem os seguintes critérios, por ordem de preferência:

- i. Fornecedores credenciados na base de dados do Município;
- ii. Fornecedores que tiverem contratado com o Município nos últimos 12 (doze) anos;
- iii. Fornecedores de conhecimento público e notório no município ou região;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

iv. Fornecedores encontrados através de pesquisa em sites oficiais de contratação pública;

b. Será realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com justificativa da escolha desses fornecedores, nos termos do Artigo 5º, IV, do Decreto 123/2022.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



R. XV de Novembro, 25 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 99151-3236 - saude@prefeiturapiratini.com.br



12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA GANHADORA** deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da **EMPRESA GANHADORA** todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o **MUNICÍPIO** isento de qualquer obrigação em relação a eles.

A **EMPRESA GANHADORA** deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

A **EMPRESA GANHADORA** atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ITEM 3.

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a **CONTRATADA** de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da **CONTRATADA**, cumpridas todas as formalidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Piratini, 25 de agosto de 2025.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

